

RESOLUÇÃO N.º 002/2022

"ALTERA A PARTE FINAL DO ART. 22, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER".

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, Vereador **Rômulo Queiroz das Neves**, com base no Art. 39, inciso IV, e Art. 46, inciso VI, do Regimento Interno, faz saber, que o Soberano Plenário aprovou, e Ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 19 do regimento interno da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, que passa ter a seguinte Redação:

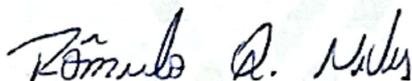
"Art. 19 – A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução para o mesmo cargo na eleição imediata subsequente."

Art. 2º - Fica alterada a parte final do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, que passa a ter seguinte redação:

"Art. 22 – Para a eleição a que se refere o caput do art. 21º, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, respeitando as exceções previstas, ainda que tenham participado da mesa da legislatura precedente. Para as eleições a que se refere o § 2º do art. 21º, é permitida apenas uma recondução para o mesmo cargo ocupado na mesa anterior."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Milton Figueiredo, em 27 de abril de 2022.



Ver. Rômulo Queiroz das Neves - PV
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT